



DECRETO Nº 231/2021

Insere dispositivo ao Decreto nº 210/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 1495/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica inserido o parágrafo único ao artigo 1º do Decreto nº 210, de 18/02/2021, que concedeu Gratificação de função por deslocamento de longa distância, aos professores da rede municipal de ensino, com a seguinte redação:

“Art. 1º. [...]

§ único: O pagamento referente a gratificação de função por deslocamento de longa distância concedido aos professores será pago proporcionalmente àqueles que cumprirem carga horária durante 03 (três) vezes por semana e integral aos professores que cumprirem a carga horária semanal integral”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de março de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração